



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VIA AFILIADOS S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500322411

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

PORTO ALEGRE

Local

17 Setembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078965 em 23/09/2025 da Empresa VIA AFILIADOS S.A, CNPJ 58293609000186 e protocolo 252734670 - 08/08/2025. Autenticação: 48D56C8D8816EEE7F7B80FE566F87E4F79E137. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/273.467-0 e o código de segurança dQe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/273.467-0	RSP2500322411	30/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.605.730-91	Fábio de Fraga Gomes	18/09/2025 16:23:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078965 em 23/09/2025 da Empresa VIA AFILIADOS S.A, CNPJ 58293609000186 e protocolo 252734670 - 08/08/2025. Autenticação: 48D56C8D8816EEE7F7B80FE566F87E4F79E137. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/273.467-0 e o código de segurança dQe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
VIA AFILIADOS LTDA**

NIRE 43210901158  
CNPJ 58.293.609/0001-86

Por este instrumento particular,

**AB INVEST SECURITIZADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, sediada à Avenida Carlos Gomes, nº 222, conj. 1.001, bairro Boa Vista, CEP 90480-000, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 30.946.007/0001-61, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus diretores **Tamira Bastos Mendes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3069412306, expedida pela SJS/IGP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 009.677.940-30, residente e domiciliada à Avenida Villa Pescadero, nº 70, bloco F, bairro Condomínio Enseada Lagos de Xangri-lá, Xangri-lá/RS, CEP 95588-000 e **Thiago Reus Roza Lopes Estevem**, brasileiro, em união estável, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1082073832, expedida pela SSP/DI RS, inscrito no CPF sob o nº 818.299.900-63, residente e domiciliado na Av. Otto Niemeyer, nº 1284, apto. 105, bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91910-001 (“Sócia”);

Na condição de sócia única da Sociedade Empresária Limitada denominada **VIA AFILIADOS LTDA.**, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 222 – conj. 1.001, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.293.609/0001-86, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43210901158 (“Sociedade”), resolve alterar o contrato social, consoante os seguintes termos e condições:

**Cláusula Primeira** – Tendo em vista que a presente alteração decorre de deliberação por escrito do Sócio, fica dispensada a realização de reunião, nos termos do artigo 1.072, § 3º, da Lei nº 10.406/2002.

**I – DA ENTRADA DE NOVO SÓCIO**

**Cláusula Segunda** – Neste ato, a única sócia **AB INVEST SECURITIZADORA S/A**, acima qualificada, cede e transfere, a título de compra e venda, 1.000 (mil) quotas, livres

Via Afiliados – Av. Carlos Gomes, 222 – Conjunto 1001 – CEP: 90480-000 - Porto Alegre/RS



e desembaraçadas de quaisquer ônus ou encargos de qualquer natureza pelo valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$1.000,00 (um mil reais), ao sócio ingressante, **RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Comendador Jorge Bittar, nº 290, Jardim Itamaraty, Monte Paulista/SP, CEP: 14.730-362, portador da Carteira de Identidade n.º 29.325.860-0, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.648.208-58.

## II – DO AUMENTO DE CAPITAL

**Cláusula Terceira** – Os sócios decidem aumentar o capital social em R\$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais), mediante a emissão de 4.090.000 (quatro milhões e noventa mil) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são subscritas e integralizadas pela sócia **AB INVEST SECURITIZADORA S/A** na ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), mediante depósito bancário realizado em data anterior, comprometendo-se a sócia a integralizar o saldo em moeda corrente nacional até a data de 31/12/2026.

**Cláusula Quarta** – Com isso, o capital social da Sociedade passa a ser de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), integralizado na ordem de R\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), em moeda corrente nacional, e o saldo de R\$ 2.890.000,00 (dois milhões e oitocentos e noventa mil reais) será integralizado em moeda corrente nacional, até a data de 31/12/2026.

**Cláusula Quinta** – Em razão do disposto nas Cláusulas acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), dividido em 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital social foi subscrito e integralizado na ordem de R\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), em moeda corrente nacional, sendo que o saldo de R\$ 2.890.000,00 (dois milhões e oitocentos e noventa mil reais) será integralizado até a data de 31/12/2026, também em moeda corrente nacional.*

**Parágrafo único.** *A distribuição do capital é assim consolidada:*

Via Afiliados – Av. Carlos Gomes, 222 – Conjunto 1001 – CEP: 90480-000 - Porto Alegre/RS



<i>Sócio</i>	<i>Nº de Quotas</i>	<i>Valor</i>
<i>AB INVEST SECURITIZADORA S/A</i>	<i>4.099.000</i>	<i>R\$ 4.099.000,00</i>
<i>RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI</i>	<i>1.000</i>	<i>R\$ 1.000,00</i>
<b><i>Total</i></b>	<b><i>4.100.000</i></b>	<b><i>R\$ 4.100.000,00</i></b>

### III – TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

**Cláusula Quinta** – Os Sócios deliberam por transformar o tipo jurídico da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, passando a adotar a denominação **VIA AFILIADOS S.A.**, sem solução de continuidade dos negócios sociais e mantendo todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Sociedade ora em transformação, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei Federal nº 6.404/1976 (“Lei de Sociedades Por Ações”).

**Cláusula Sexta** – Delibera-se que o capital social da Sociedade passará a ser dividido em 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, emitidas a partir da conversão das quotas até então representativas do capital social, as quais se encontram, portanto, totalmente integralizadas, e são subscritas pelas Súcias na mesma proporção das quotas até então detidas, conforme boletim de subscrição que integra o presente instrumento como seu **Anexo I**.

### IV – DA PROPOSTA DE ESTATUTO DA SOCIEDADE

**Cláusula Sétima** - Por força das deliberações acima, foi analisada e discutida proposta de Estatuto Social constante do **Anexo II** deste instrumento, que foi lido e achado conforme, tendo sido aprovado pela totalidade dos Sócios, detentores da totalidade do capital social da Sociedade, que declaram definitivamente constituída, por transformação, a Companhia **VIA AFILIADOS S.A.**, passando-se à eleição da diretoria.

### V – ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Via Afiliados – Av. Carlos Gomes, 222 – Conjunto 1001 – CEP: 90480-000 - Porto Alegre/RS



**Cláusula Oitava** – Os sócios, representando a totalidade do capital social, aprovam a eleição do membro da Diretoria, sendo eleito o Sr. **FÁBIO DE FRAGA GOMES**, brasileiro, em união estável, securitário, portador de Cédula de Identidade nº 1073514877 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 978.605.730-91, residente e domiciliado na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Itália, nº 1426, casa 03, Bairro Niterói, CEP 92120-200, para o cargo de Diretor sem designação, o qual é investido, nesta data, no respectivo cargo, mediante assinatura do Termo de Posse (**Anexo III**), para um mandato de prazo de 2 (dois) anos, o qual será prorrogado até a eleição de seu substituto.

**Parágrafo Único** - O Diretor eleito, declara que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, pena ou suborno, concussão, peculato, crime contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando em curso em nenhum dos impedimentos para o exercício da administração de sociedade empresária, conforme preceitua o artigo 147, parágrafo primeiro, da Lei de Sociedades por Ações.

E, por estar de acordo de tudo quanto neste instrumento que foi lavrado, obrigam-se a cumprir, assinando-o em via única, para que após registrado, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre/RS, 22 de julho de 2025.

---

**AB INVEST SECURITIZADORA S/A**

Sócia

Por:

Tamira Bastos Mendes

Cargo: Diretora

Thiago Reus Roza Lopes Estevem

Cargo: Diretor

---

**FÁBIO DE FRAGA GOMES**

Diretor eleito

---

**RODOLFO NASCIMENTO**

**FIOREZI**

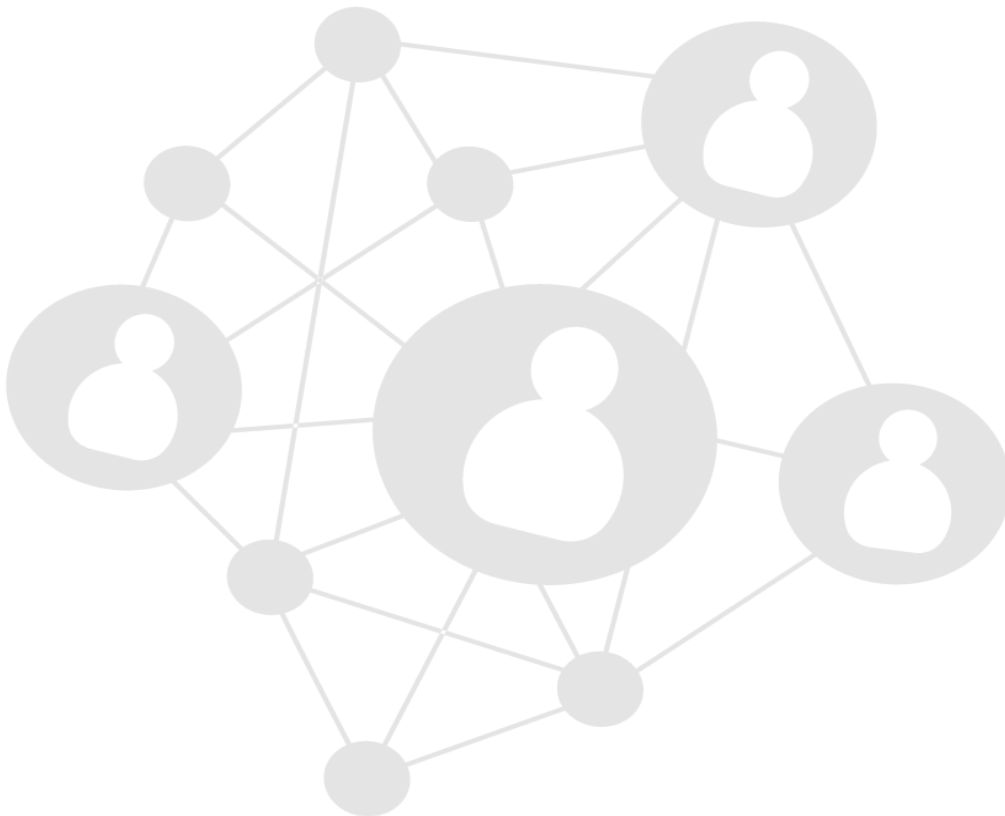
Via Afiliados – Av. Carlos Gomes, 222 – Conjunto 1001 – CEP: 90480-000 - Porto Alegre/RS



Sócio Ingressante

Visto de Advogada,

**KATHLEEN NUNES DE CARVALHO**  
OAB/RS 131.507



Via Afiliados – Av. Carlos Gomes, 222 – Conjunto 1001 – CEP: 90480-000 - Porto Alegre/RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078965 em 23/09/2025 da Empresa VIA AFILIADOS S.A, CNPJ 58293609000186 e protocolo 252734670 - 08/08/2025. Autenticação: 48D56C8D8816EEE7F7B80FE566F87E4F79E137. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/273.467-0 e o código de segurança dQe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/273.467-0	RSP2500322411	30/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.605.730-91	Fábio de Fraga Gomes	18/09/2025 16:23:31
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

027.540.250-90	KATHLEEN NUNES DE CARVALHO	17/09/2025 17:49:58
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

149.648.208-58	RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI	17/09/2025 18:12:35
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

009.677.940-30	Tamira Bastos Mendes	18/09/2025 12:55:03
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

818.299.900-63	Thiago Reus Roza Lopes Estevem	18/09/2025 08:23:29
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078965 em 23/09/2025 da Empresa VIA AFILIADOS S.A, CNPJ 58293609000186 e protocolo 252734670 - 08/08/2025. Autenticação: 48D56C8D8816EEE7F7B80FE566F87E4F79E137. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/273.467-0 e o código de segurança dQe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**VIA AFILIADOS S.A**  
**CNPJ Nº 58.293.609/0001-86**

ANEXO I

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

*(Conteúdo do anexo segue nas páginas seguintes.)*

*(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)*



**VIA AFILIADOS S.A**  
**CNPJ Nº 58.293.609/0001-86**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Capital Subscrito: R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).

Número de Ações Subscritas: 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

<b>Subscritor</b>	<b>Ações Subscritas</b>	<b>Valor (RS)</b>	<b>Forma de integralização</b>
<b>AB INVEST SECURITIZADORA S/A</b> , sociedade anônima de capital fechado, sediada à Avenida Carlos Gomes, nº 222, conj. 1.001, bairro Boa Vista, CEP 90480-000, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 30.946.007/0001-6, <u>neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus diretores</u> <b>Tamira Bastos Mendes</b> , brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3069412306, expedida pela SJS/IGP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 009.677.940-30, residente e domiciliada à Avenida Villa Pescadero, nº 70, bloco F, bairro Condomínio Enseada Lagos de Xangri-lá, Xangri-lá/RS, CEP 95588-000; e <b>Thiago Reus Roza Lopes Estevem</b> , brasileiro, em união estável, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1082073832, expedida pela SSP/DI RS, inscrito no CPF sob o nº 818.299.900-63, residente e	4.099.000	R\$ 4.099.000,00	Totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



domiciliado na Av. Otto Niemeyer, n° 1284, apto. 105, bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91910-001;			
<b>RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI</b> , brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Comendador Jorge Bittar, n° 290, Jardim Itamaraty, Monte Paulista/SP, CEP: 14.730-362, portador da Carteira de Identidade n.º 29.325.860-0, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 149.648.208-58.	1.000	R\$ 1.000,00	Totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Porto Alegre, 22 de julho de 2025.

**AB INVEST SECURITIZADORA S/A**

por seus Diretores,

---

*Por: Tamira Bastos Mendes*

---

*Por: Thiago Reus Roza Lopes Estevem*

---

**RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI**

CPF 149.648.208-58





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/273.467-0	RSP2500322411	30/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
149.648.208-58	RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI	17/09/2025 18:12:35
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

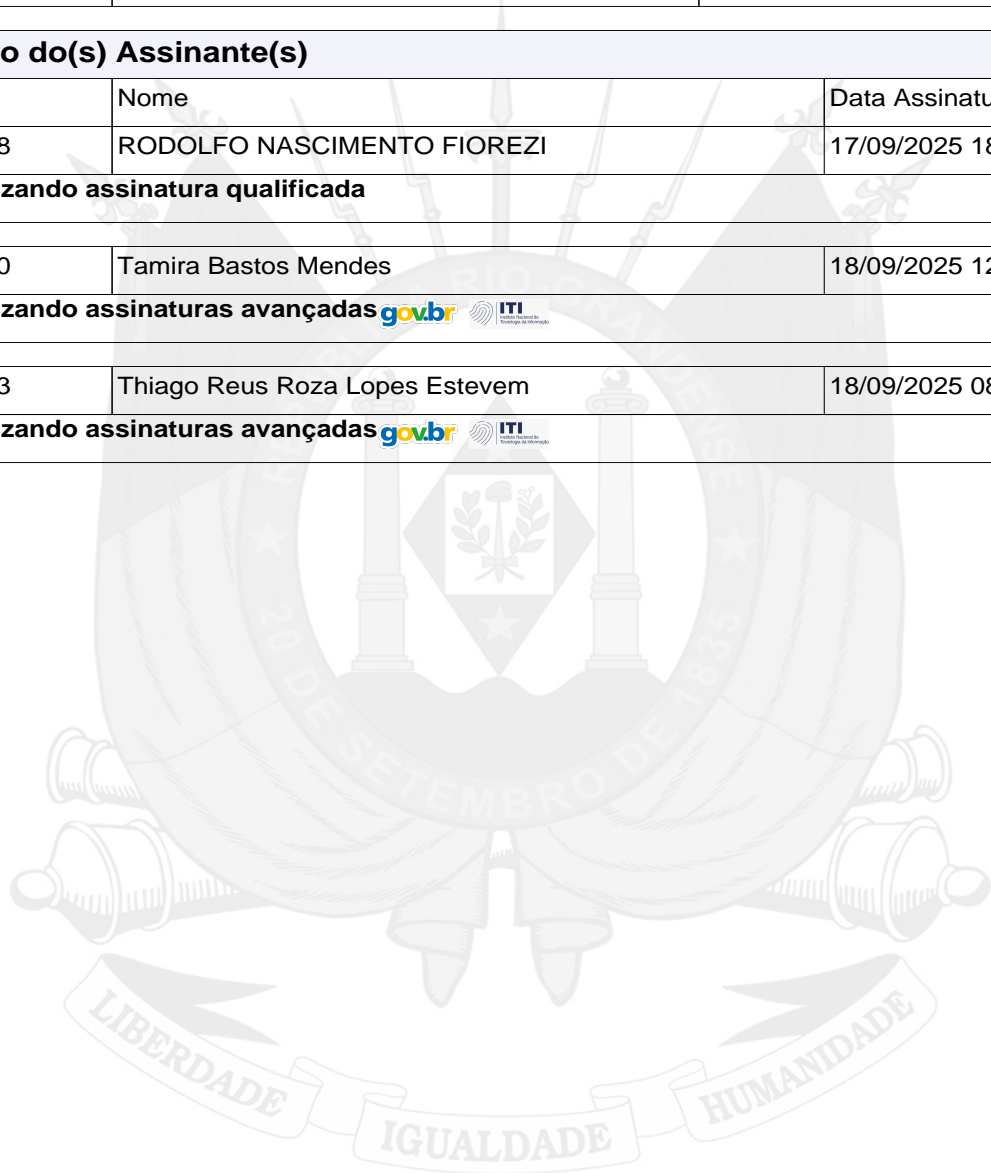
009.677.940-30	Tamira Bastos Mendes	18/09/2025 12:55:03
----------------	----------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinaturas avançadas** gov.br 

818.299.900-63	Thiago Reus Roza Lopes Estevem	18/09/2025 08:23:29
----------------	--------------------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinaturas avançadas** gov.br 

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078965 em 23/09/2025 da Empresa VIA AFILIADOS S.A, CNPJ 58293609000186 e protocolo 252734670 - 08/08/2025. Autenticação: 48D56C8D8816EEE7F7B80FE566F87E4F79E137. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/273.467-0 e o código de segurança dQe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**VIA AFILIADOS S.A**  
**CNPJ Nº 58.293.609/0001-86**

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

*(Conteúdo do anexo segue nas páginas seguintes.)*  
*(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)*



**VIA AFILIADOS S.A**  
**CNPJ Nº 58.293.609/0001-86**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** Sob a denominação **VIA AFILIADOS S.A** (“Companhia”), fica constituída uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, que se regerá por este Estatuto e, nos casos omissos, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro jurídico na Avenida Carlos Gomes, nº 222, conj. 1.001, Bairro Boa Vista, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.480-000, podendo por ato da diretoria, abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer ponto do Território Nacional, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques da parcela do capital que se afigurarem necessárias.

**Artigo 3º.** A companhia tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios com afiliados, exceto imobiliários, para contratação de serviços publicitários, como produção de conteúdo, design, estratégias de marketing e campanhas publicitárias, intermediação de serviços tecnológicos, como desenvolvimento de softwares customizáveis e não customizáveis, licenciamento de softwares e serviços de suporte técnico, intermediação de serviços financeiros auxiliares, como consultoria financeira e soluções de pagamento. comercio varejista de produtos tecnológicos, materiais promocionais e softwares, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, serviços auxiliares de atividades financeiras, atividades de agências de publicidade, abrangendo a criação, estratégia e implementação de campanhas publicitarias e o agenciamento de espaços publicitários, exceto em veículos de comunicação, promoção de vendas e campanhas publicitárias.

**Artigo 4º.** A Companhia poderá participar de outras sociedades comerciais ou industriais.



**Artigo 5º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

## **CAPÍTULO II**

### **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 6º.** O capital social da Companhia é de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), representado por 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital social foi subscrito e integralizado na ordem de R\$ 1.210.000,00, (um milhão e duzentos e dez mil reais), em moeda corrente nacional, sendo que o saldo de R\$ 2.890.000,00 (dois milhões e oitocentos e noventa mil reais) será integralizado até a data de 31/12/2026, também em moeda corrente nacional.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º. As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas serão escriturais e controladas no livro próprio de ações normativas e, quando emitidas, serão assinadas por 01 (um) Diretor, ressalvado os casos que a legislação exige a assinatura de mais de um diretor.

**Artigo 7º.** Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Artigo 8º.** No caso da venda de ações normativas, os acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

**Artigo 9º.** O capital social poderá ser aumentado, possuindo os acionistas o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício do seu direito de preferência na subscrição das ações.



Parágrafo Único - Havendo a desistência expressa ou passagem do prazo referido no caput deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 10º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por 01 (um) ou mais membros, residentes e domiciliados no país, que serão eleitos por um período de até 03 (três) anos, cujos mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

Parágrafo 1º. Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelos respectivos Diretores, no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º. Os Diretores poderão receber remuneração, a título de "pró-labore", conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral que eleger a Diretoria definirá seus cargos.

Parágrafo 4º. Compete ao Diretor, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade.

Parágrafo 5º. Para aquisição de bens imóveis, a alienação ou oneração de bens compreendidos na conta do Ativo Imobilizado, empréstimos, aval e/ou fiança, a Companhia deverá ser representada por todos os Diretores.

Parágrafo 6º. Para a constituição de procuradores, cujo ato deverá constar expressamente os poderes outorgados e a duração do mandato, será obrigatório a assinatura de todos os Diretores.



Parágrafo 7º. Vagando cargo de Diretoria será convocada Assembleia Geral para eleição de substituto.

Parágrafo 8º. A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

Parágrafo 9º. Os Diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a Administração da Companhia, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

#### **CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 11º.** O Conselho Fiscal terá caráter não permanente, sendo instalado nos exercícios sociais em que houver pedido dos acionistas, conforme previsto em Lei de Sociedades por Ações.

**Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no Parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 12º.** Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.



Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal manifestar-se-á por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinaladas pelos Conselheiros presentes.

## **CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 13º.** Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; eleger membros da Diretoria e fixar sua remuneração, quando for o caso.

**Artigo 14º.** A Assembleia Geral será, extraordinariamente, instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

**Artigo 15º.** A Assembleia Geral será instalada por convocação dos Diretores, e será dirigida por 01 (um) Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

**Artigo 16º.** As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a lei exigir maioria qualificada.

**Artigo 17º.** A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 294, § 1º, da Lei 6.404/76.

## **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS**



**Artigo 18º.** Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o levantamento do balanço patrimonial da Companhia e das respectivas demonstrações financeiras previstas em Lei.

**Artigo 19º.** O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em Lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital, exceder 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de adiantamento do pagamento dos dividendos obrigatórios, quando os mesmos puderem ser pagos durante o exercício; c) O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.

Parágrafo Único. Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, poderá esta deliberar a distribuição de dividendo inferior neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

**Artigo 20º.** À Diretoria é facultado providenciar o levantamento de balanços mensais, podendo ela declarar e deliberar, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.

Parágrafo Único. A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos no período do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, do que trata o artigo 182, §1º, da Lei 6.404/76.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA RETIRADA, FALECIMENTO, FALÊNCIA OU INCAPACIDADE DE ACIONISTA**

**Artigo 21º.** A Companhia não entrará em dissolução por retirada, insolvência, falência, incapacidade ou morte de qualquer dos acionistas.



Parágrafo 1º. Ocorrendo qualquer desses eventos, será feito um balanço especial, onde será apurado o montante dos haveres do respectivo acionista. Tão somente para o efeito de apuração do valor real das ações, os bens da Companhia serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. O saldo apurado será pago a quem de direito, em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM, tendo como termo inicial a data do referido balanço especial, sendo que a primeira prestação deverá ser paga em 60 (sessenta) dias após o balanço especial.

Parágrafo 2º. Os herdeiros ou sucessores do acionista falecido poderão participar da Companhia, desde que aprovado pelos demais acionistas, não se aplicando, neste caso, o disposto no §1º - Caso deliberarem em sentido negativo, aplicar-se-ão as regras referentes ao direito de preferência.

Parágrafo 3º. O acionista que desejar retirar-se da Companhia, deverá dar aviso por escrito aos demais acionistas, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Neste caso, a Companhia também não se dissolverá, apurando-se haveres do acionista retirante mediante balanço especial, cujo pagamento efetuar-se-á da mesma forma e condições previstas no §1º deste artigo.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA HIPÓTESE DE RENÚNCIA, INCAPACIDADE OU MORTE DE DIRETOR**

**Artigo 22º.** Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer Diretor, aquele que remanescer, ou, em caso de um único diretor, qualquer um dos acionistas, poderá convocar imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária, a fim de restabelecer a direção da companhia. Se o Diretor falecido ou incapacitado possuir ações da Companhia, estas caberão aos herdeiros legítimos e, somente neste caso, estes ocuparão cargos na Diretoria. Não havendo interesse dos herdeiros para ingressar na Companhia, as ações do acionista falecido ou incapacitado serão apuradas em balanço, levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias após o evento. Tão somente para o efeito de apuração do valor real das ações, os bens da Companhia serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado.



Os haveres dos herdeiros, não admitidos na Companhia, serão pagos na proporção de sua participação no Patrimônio Líquido, em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e consecutivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço.

## **CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 23º.** A Companhia será dissolvida nos casos previstos pela Lei em vigor, mediante à Assembleia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal de Liquidação, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido dos acionistas. Caso a assembleia resolva pela não dissolução da Companhia, pela maioria dos votos dos acionistas, poderá o acionista dissidente requerer a sua retirada, ocasião em que suas ações serão apuradas em balanço, levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias após a Assembleia. Tão somente para os efeitos da apuração real das ações, os bens da Companhia serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. O acionista remanescente terá direito de preferência sobre a aquisição das ações do acionista dissidente. Caso não seja exercido o direito de preferência, a Companhia resgatará as ações, na forma do artigo 44, § 1º, da Lei 6.404/76. O resgate poderá ser aprovado na própria Assembleia Geral de Acionistas convocada para discutir a dissolução da Companhia. **CAPÍTULO IX - Disposições Gerais e Transitórias.**

**Artigo 24º.** As questões omissas nos estatutos serão resolvidas, de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e demais legislações em vigor.

## **CAPÍTULO X DO FORO**

**Artigo 25º.** Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

### **ACIONISTAS:**

**AB INVEST SECURITIZADORA S/A**

CNPJ nº 30.946.007/0001-61



Acionista

Por:

Thiago Reus Roza Lopes Estevem

Cargo: Diretor

Tamira Bastos Mendes

Cargo: Diretora

**RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI**

CPF 149.648.208-58

Acionista

Visto de Advogada,

**KATHLEEN NUNES DE CARVALHO**

OAB/RS 131.507







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/273.467-0	RSP2500322411	30/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.540.250-90	KATHLEEN NUNES DE CARVALHO	17/09/2025 17:49:58
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

149.648.208-58	RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI	17/09/2025 18:12:35
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

009.677.940-30	Tamira Bastos Mendes	18/09/2025 12:55:03
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

818.299.900-63	Thiago Reus Roza Lopes Estevem	18/09/2025 08:23:29
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078965 em 23/09/2025 da Empresa VIA AFILIADOS S.A, CNPJ 58293609000186 e protocolo 252734670 - 08/08/2025. Autenticação: 48D56C8D8816EEE7F7B80FE566F87E4F79E137. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/273.467-0 e o código de segurança dQe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**VIA AFILIADOS S.A**  
**CNPJ N° 58.293.609/0001-86**

ANEXO III

TERMO DE POSSE

*(Conteúdo do anexo segue nas páginas seguintes.)*  
*(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)*



**VIA AFILIADOS S.A**  
**CNPJ Nº 58.293.609/0001-86**

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2025, na sede social da Companhia **VIA AFILIADOS S.A**, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 222, conj. 1.001, Bairro Boa Vista, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.480-000, (“Companhia”), compareceu para tomar posse no cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **FÁBIO DE FRAGA GOMES**, brasileiro, em união estável, securitário, portador de Cédula de Identidade nº 1073514877 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 978.605.730-91, residente e domiciliada na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Itália, nº 1426, casa 03, Bairro Niterói, CEP 92120-200.

O Diretora da Companhia aceita o cargo para o qual foi eleito, com mandato que perdurará por 2 (dois) anos, e, por força da assinatura deste termo, fica investido em seu cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da Companhia. Neste ato, declara que, sujeito às penas fixadas em lei, não está proibido de exercer a administração da Companhia, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação a uma pena que impeça, mesmo que temporariamente, ter acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre, 22 de julho de 2025.

---

**FÁBIO DE FRAGA GOMES**

CPF nº 978.605.730-91







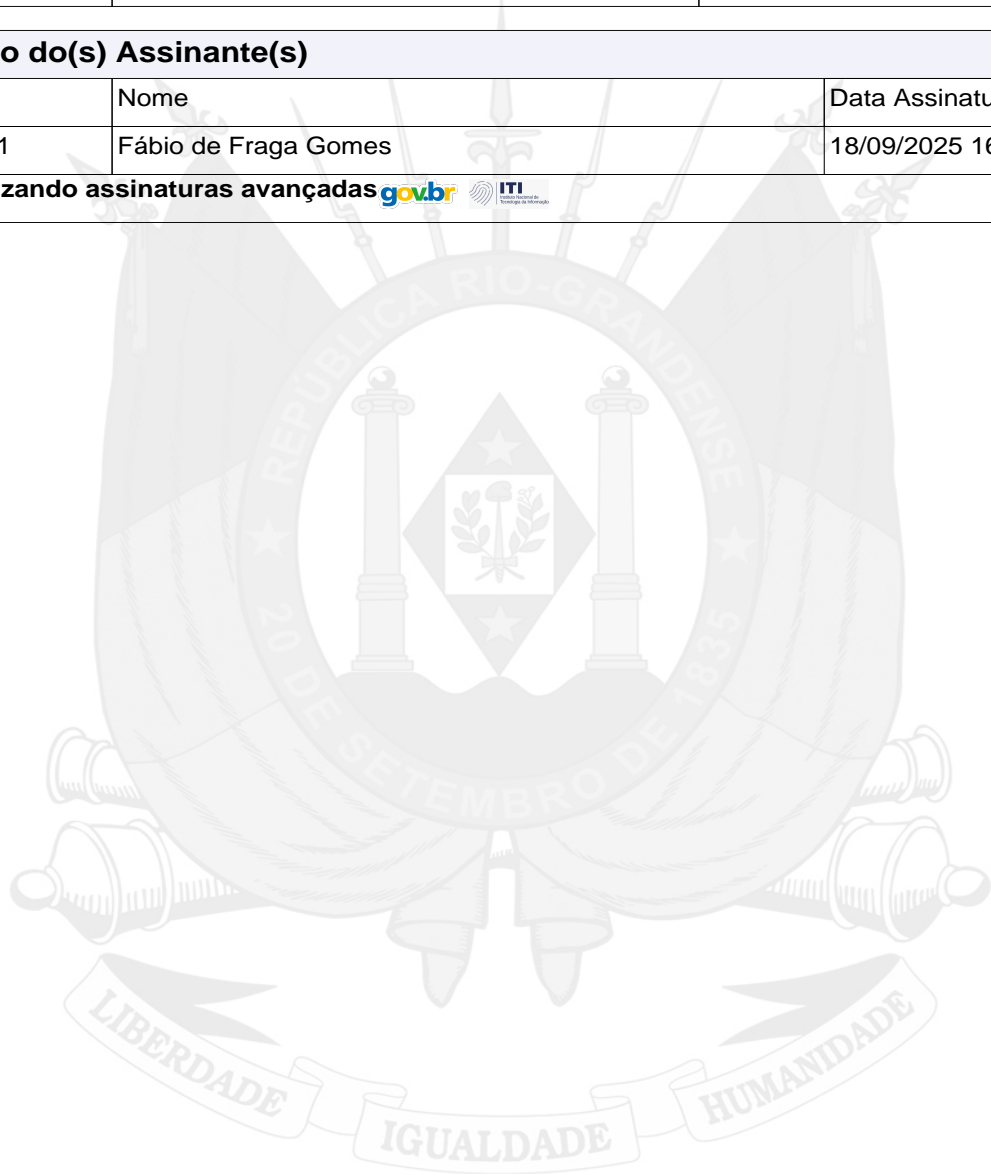
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/273.467-0	RSP2500322411	30/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.605.730-91	Fábio de Fraga Gomes	18/09/2025 16:23:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078965 em 23/09/2025 da Empresa VIA AFILIADOS S.A, CNPJ 58293609000186 e protocolo 252734670 - 08/08/2025. Autenticação: 48D56C8D8816EEE7F7B80FE566F87E4F79E137. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/273.467-0 e o código de segurança dQe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIA AFILIADOS S.A, de CNPJ 58.293.609/0001-86 e protocolado sob o número 25/273.467-0 em 08/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300078965, em 23/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.605.730-91	Fábio de Fraga Gomes	18/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.677.940-30	Tamira Bastos Mendes	18/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
818.299.900-63	Thiago Reus Roza Lopes Estevem	18/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
149.648.208-58	RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI	17/09/2025 18:12:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	
978.605.730-91	Fábio de Fraga Gomes	18/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
027.540.250-90	KATHLEEN NUNES DE CARVALHO	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
149.648.208-58	RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI	17/09/2025 18:12:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	
009.677.940-30	Tamira Bastos Mendes	18/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
818.299.900-63	Thiago Reus Roza Lopes Estevem	18/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/273.467-0.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.540.250-90	KATHLEEN NUNES DE CARVALHO	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
009.677.940-30	Tamira Bastos Mendes	18/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
818.299.900-63	Thiago Reus Roza Lopes Estevem	18/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
149.648.208-58	RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI	17/09/2025 18:12:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.605.730-91	Fábio de Fraga Gomes	18/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja

Porto Alegre, terça-feira, 23 de setembro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 23/09/2025, às 09:35.



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 23/09/2025, às 08:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/273.467-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 23/09/2025, às 11:01.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 23/09/2025, às 11:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/273.467-0.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 23 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078965 em 23/09/2025 da Empresa VIA AFILIADOS S.A, CNPJ 58293609000186 e protocolo 252734670 - 08/08/2025. Autenticação: 48D56C8D8816EEE7F7B80FE566F87E4F79E137. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/273.467-0 e o código de segurança dQe9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.